

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria SESAPI/GAB. SEI n.º 1710, de 10 de abril de 2025**, publicada internamente que instaurou Sindicância Investigativa considerando o(s) processo(s) n.º 00012.045489/2024-95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14794, datada de 20 de junho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 448/2025/GAB/SEAD

Declara extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre lotes do Parque Industrial de Picos-PI e autoriza a expedição de certidões para averbação no Registro de Imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e demais dispositivos legais pertinentes a espécie, tais como Leis Estaduais nº 3.320/75, 028/03 e 6.673/15;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regulamento o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que as obrigações resolutivas previstas nos títulos de aquisição dos lotes do Parque Industrial de Picos-PI foram integralmente cumpridas pelos adquirentes, conforme cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e regularidade dominial aos imóveis em questão;

CONSIDERANDO que as matrículas dos imóveis se encontram registradas na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI,



RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas extintas as obrigações resolutivas incidentes sobre os seguintes lotes do Parque Industrial de Picos-PI, devidamente matriculados na 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Picos-PI:

I - Matrícula nº 32.949 (Q-G / Lote 03) - S.F CORREIA ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOLAR LTDA - OBRAS SOL - Área: 30.261,35 m²;

II - Matrícula nº 32.903 (Q-C / Lote 02) - PINCOL PREMOLDADOS INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - PINCOL - Área: 53.973,57 m²;

III - Matrícula nº 32.905 (Q-C / Lote 04) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.765,27 m²;

IV - Matrícula nº 32.906 (Q-C / Lote 05) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.685,09 m²;

V - Matrícula nº 32.907 (Q-C / Lote 06) - LEONARDO KENNEDY BARROS DOS SANTOS EPP - LEOPAST - Área: 5.614,69 m².

Art. 2º A presente portaria poderá ser levada pelos interessados diretamente ao Registro de Imóveis competente, independentemente de comunicação oficial, para fins de averbação na matrícula do imóvel.

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 14797, datada de 20 de junho de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - EMGERPI-PI

Portaria Nº 143/2025 - GAB/PRE

Teresina, 20 de junho de 2025.

Assunto: Reestruturação de cargo em Comissão, da EMGERPI.

